



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal / nº 565/75, de 29 de novembro de 1975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
0.2	<u>Administração Superior - Executivo</u>		
0.2-	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
0.2-3.1.1.1-Pessoal Civil			
01.00-Vencimentos e vantagens fixas			
c)-Representações do Vice-Prefeito.....		4.180,00	
0.4	<u>Secretaria</u>		
0.4-3.1.1.1-Pessoal Civil			
01.00-Vencimentos e vantagens fixas			
a)-Secretário.....		700,00	
b)-Escriturários.....		1.000,00	
0.4-3.1.2.0-Material de consumo			
c)-Copa e cosinha		1.000,00	
g)-Outros materiais de consumo.....		2.500,00	
0.4-3.1.3.0-Serviços de terceiros			
d)-Serviços telefônicos e telegráficos.....		3.200,00	
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
1.0	<u>Administração</u>		
1.0-3.1.1.1-Pessoal Civil			
01.00-Vencimentos e vantagens fixas			
a)-Chefe da Seção de Tributação.....		4.000,00	
b)-Fiscal de Tributação.....		3.960,00	
1.6	<u>Contabilidade</u>		
1.6-3.1.1.1-Pessoal Civil			
01.00-Vencimentos e vantagens fixas			
a)-Contador		7.500,00	
b)-Auxiliar de contabilidade.....		4.800,00	
A transportar - - - - -		32.840,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

fls-02

Decreto nº 031/75

	De transporte - - - - -	32.840,00
4	<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
b)	Operadores de máquinas	17.000,00
c)	Motoristas	18.000,00
d)	Zeladores e conservadores	30.000,00
e)	Torneiro Mecânico	8.600,00
02.00	Despesas variáveis c/o nPessoal Civil	
b)	Serviços extraordinários	8.500,00
4.2-3.1.2.0	Material de consumo	
b)	Peças e Acessórios e mat de instalação	82.000,00
c)	Materias primas e mat p/Serv.diversos.	2.500,00
4.2-3.1.3.0	Serviços de terceiros	
a)	Transportes, fretes e passagens	2.000,00
7	<u>S A Ú D E</u>	
7.1	<u>Assistência Médico-Hospitalar</u>	
7.1-4.1.1.4	Construção de Edifícios Públicos	20.000,00
8	<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
8.1	<u>Previdência Social</u>	
8.1-3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	
a)	Contribuição ao I N P S	6.000,00
c)	Contribuição ao F G T S	2.500,00
8.3	<u>Assistência Social</u>	
8.3-3.1.4.0	Encargos Diversos	
b)	auxílios diversos a indigentes	500,00
8.5	<u>Proteção ao Trabalho</u>	
8.5-3.1.3.0	Serviços de terceiros	
a)	Seguros em geral	6.500,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.1	<u>Serviços de Água e Esgoto</u>	
9.1-3.1.2.0	Material de consumo	
b)	Produtos químicos	4.000,00
9.3	<u>Iluminação Pública</u>	
9.3-3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
b)	Zelador	300,00
9.3-3.1.3.0	Serviços de terceiros	
a)	Iluminação e força motriz	3.760,00
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4-3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
a)	Zeladores urbanos	1.500,00
9.4-3.1.2.0	Material de consumo	
c)	Sementes e mudas de plantas	3.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	250.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Fls-03

Decreto nº 031/75

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será usado como recurso, as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.0	<u>Câmara Municipal</u>	
0.0-3.1.3.0	Serviços de terceiros	
a)	Viagens, hospedagens e alimentação.....	2.000,00
0.0-3.1.4.0	Encargos Diversos	
b)	Prêmios, condecorações e medalhas.....	2.000,00
c)	Festividades, hospedagens e homenagens...	2.200,00
0.0-4.1.4.0	Material Permanente	
a)	Móveis de escritório e outros	351,80
b)	Objetos de arte e decoração.....	2.000,00
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-4.1.1.0	Obras Públicas	
a)	Estudos e Projetos	1.000,00
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4-3.1.3.0	Serviços de terceiros	
c)	Assinatura e public. em rádio e jornal...	1.000,00
0.4-3.1.4.0	Encargos Diversos	
a)	Exposição, congresso e conferências.....	2.000,00
d)	Custas, sentenças judic. e diligências....	4.000,00
0.4-4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
a)	Máquinas para escritório.....	6.370,00
0.4-4.1.4.0	Material Permanente	
a)	Móveis utensílios e outros	5.360,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0-3.1.2.0	Material de consumo	
b)	Combustíveis e lubrificantes	1.900,00
1.0-3.1.3.0	Serviços de terceiros	
c)	Conserto e limpeza de máq de escritório..	1.000,00
1.0-4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
a)	Aquisição de máq de escrever e calcular..	2.000,00
1.0-4.1.4.0	Material Permanente	
a)	Móveis e utens. em geral p/div.finanças..	3.000,00
1.3	<u>Dívida Interna</u>	
1.3-3.2.4.1	Juros da Dívida Pública	
04.00	Diversos	
a)	Juros diversos	2.000,00
1.5	<u>Financiamentos</u>	
1.5-3.2.4.2	Juros de Empréstimos	
a)	Juros diversos sobre empréstimos	11.817,20
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -		50.000,00

Art. 3º -Para complementar os recursos das suplementações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

decreto nº 031/75

fls-04

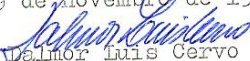
do artigo 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, na importância de Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de novembro de 75.


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de novembro de 1975.


Valmor Luis Cervo
Secretário